



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 064/2011

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 19/09/2011

MENSAGEM Nº. 054/GAB/PMSMG/11

Em, 19 de Setembro de 2011.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando as Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”***, para a análise e aprovação deste Poder.

O projeto acostado aos autos tem por finalidade promover a suplementação orçamentária com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através de suplementação orçamentária, sendo que tais ações são necessárias para a Recuperação das Estradas Vicinais através do Convênio nº. 031/11GJ/DER-RO e Secretaria Municipal de Educação com a Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Educação, promovendo-se as suplementações necessárias.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles efetivamente necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente



ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº. /2011

EM, 19 DE SETEMBRO DE 2011.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o projeto 1044 para Recuperação de Estradas Vicinais através do Convênio nº 031/11/GJ/DER-RO., no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com recursos de transferências de convênio, vinculado a funcional programática 04.001.26.782.0004 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Atividade 2204 para Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), vinculado a funcional programática 05.001.12.365.0005 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 200.000,00
04.001.26.782.0004 – 1044– Recuperação Estradas Vicinais - Convênio nº.031/11/GJ/DER-RO.	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 200.000,00
05 - Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 500,00
05.001.12.365.0005 – 2204– Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 500,00
Total Geral.....	R\$ 200.500,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios.

Art.4º Fica autorizado a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 19 de Setembro de 2011.



ANGELO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER - RO

CONVÊNIO Nº 031/11/GJ/DER-RO
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ COM A INTERVENIÊNCIA DO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CGC (MF) sob o nº 04.280.889/0001-69, com sede nesta Capital, no Palácio Presidente Getúlio Vargas, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Governador o **Sr. CONFÚCIO AIRES MOURA** e o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.855.167/0001-77, com sede na Av. São Paulo, nº 1490 - Bairro Cristo Rei, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. ÂNGELO FENALI**, portador da cédula de identidade nº 28.953.548-7/SSP-PR e inscrito no CPF nº 162.047.727-49, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 2840, Bairro São Cristóvão, nesta Capital, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral **ENGº LÚCIO ANTONIO MOSQUINI**, portador da cédula de identidade RG nº 240.737/SSP-RO e inscrito no CPF sob o nº 286.499.232-91, residente na Av. Rio de Janeiro, 2688, Jarú/RO, com fundamento no Processo Administrativo nº 01-1420-00719-00/2011, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, que irá reger-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, no que couber pela Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 e pela Instrução Normativa nº 01 de 15.01.97 e suas alterações, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENENTE**, para: Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nas estradas a seguir: **Linha 09 Sul**, trecho: BR-429 / Km 13, com extensão de 13,00 Km; **Galho da Linha 09 Sul**, trecho: Linha 09 / Km 1, com extensão de 1,00 Km; **Linha 11 Sul**, trecho: BR-429 / Km 6,50, com extensão de 6,50 Km; **Linha 11 Norte e Travessão para 12 A**, trecho: BR-429 / Km 11,80, com extensão de 11,80 Km; **Linha 12 A**, trecho: BR-429 / Km 4,50, com extensão de 4,50 Km e **Linha 07**, trecho: BR-429 / Km 4,90, com extensão de 4,90 Km, totalizando 41,70 Km, conforme Plano de Trabalho às fls. 09/11; Memorial Descritivo às fls. 27 a 31; Planilha Orçamentária, às fls. 13, 15, 17, 19, 21 e 23; Cronograma Físico Financeiro às fls. 26; Memorial de Cálculo às fls. 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 24; Planilha Orçamentária Geral às fls. 25; Cronograma de Desembolso às fls. 11, e Despacho da COR, às fls. 143, dos autos.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER - RO

PARÁGRAFO ÚNICO - A eventual contratação de terceiros, ou aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente **CONVÊNIO**, far-se-á mediante prévia licitação e justificativa de sua dispensa ou inexigibilidade, tudo na forma do que prescrevem os artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93.

DO PLANO DE TRABALHO E DO PROJETO BÁSICO

CLÁUSULA SEGUNDA - O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com respectivos cronogramas, devidamente justificados, para o período de vigência deste Convênio, constam do Plano de Trabalho e do Projeto Executivo, anexos ao processo retro identificado, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), oriundos de **EMENDA PARLAMENTAR/RECURSOS ESTADUAIS -DER-RO**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **120** (cento e vinte) dias, contados da data de liberação dos recursos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONVENIENTE** terá **120** (cento e oitenta) dias para a execução dos serviços e até **60** (sessenta) dias, após o término da vigência deste convênio, para apresentar a prestação de contas final ao **DER-RO**.

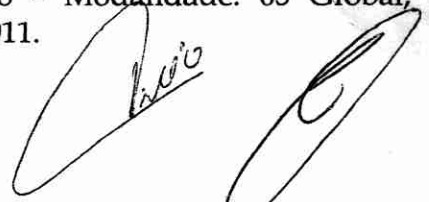
PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando houver atraso na liberação da parcela, o **DER-RO** "de ofício", prorrogará o prazo de vigência deste **CONVÊNIO**, pelo exato período em que o atraso se verificar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em havendo necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Convênio o **CONVENIENTE** instruirá o seu requerimento com relatório circunstanciado que demonstre a situação das obras/serviços ou aquisições.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA - As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrão à conta da seguinte programação do **DER-RO**:

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.0000 - Fonte de Recurso: 0100001020 - Elemento de Despesa: 44.40.42 - Licitação: 05 Dispensa de Licitação - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00389/DER-RO de 22.08.2011.

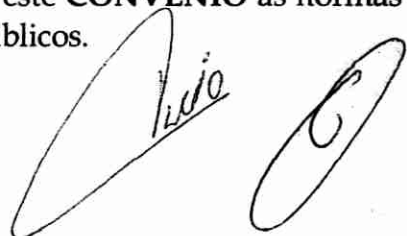


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER - RO
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA - O CONVENIENTE prestará contas ao **DER-RO** do total dos recursos liberados, preenchendo os anexos referidos no artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97, correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas a documentação a seguir, dentre outros:

- Documentos referente ao processo licitatório;
- Relatório fotográfico das obras e serviços executados;
- Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste **CONVÊNIO**;
- Plano de Trabalho;
- Cópia do presente **TERMO DE CONVÊNIO**;
- Cópia do termo de aceitação definitiva da obra;
- Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do **CONVENIENTE** serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste **CONVÊNIO**;
- Relatório de Execução Físico-Financeiro;
- Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
- Relação dos pagamentos efetuados;
- Cópias de Extrato de Conta Bancária específica do período da 1ª parcela até o último pagamento;
- Conciliação do saldo bancário, se existente;
- Relação de Bens
- Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com respectivo embasamento legal;
- Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta bancária do **DER-RO**;
- Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros.
- Comprovante de recolhimento pelo **CONVENIENTE**, à conta do **DER-RO** do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação da consecução do objeto do presente ajuste;
- Comprovante de recolhimento pelo **CONVENIENTE**, à conta do **DER-RO**, do valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendendo entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este **CONVÊNIO** as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER - RO

e) - atribuição de vigência ou efeitos retroativos ;

f) - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

g) - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DA INCORPORAÇÃO DE BENS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Aprovada a prestação de contas de que trata a Cláusula Sexta os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste **CONVÊNIO** incorporar-se-ão, definitivamente, ao patrimônio do **CONVENENTE**.

DA DIVULGAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O **CONVENENTE**, nas eventuais divulgações que fizerem vincular a propósito do presente Convênio e dos objetivos nele definidos, fará referir a participação financeira recebida do **DER-RO**, sendo expressamente vedado que nessas divulgações se citem nomes ou reproduzam símbolos, logotipos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DO ADITAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este **CONVÊNIO** poderá, mediante consenso de seus partícipes, ser alterado em suas cláusulas ou condições, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, firmando-se Termo Aditivo ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É expressamente vedado qualquer aditamento que implique na alteração ou modificação do objeto do Convênio ajustado.

DA DENÚNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este **CONVÊNIO** poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexecutável, ou ainda, se o interesse público assim o recomendar.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este **CONVÊNIO** será, em extrato, publicado no Diário Oficial do Estado, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.



ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ				C.G.C. DA ENTIDADE 22.855.167/0001-77	
ENDEREÇO DA ENTIDADE: Av. São Paulo, s/nº – Centro.					
CIDADE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	UF RO.	CEP 76.932-000	DDD/TELEX/FAX 0 XX 69 3642-2200	ESFERA ADM: Municipal	
CONTA CORRENTE:	BANCO Banco do Brasil	AGÊNCIA:	PRAÇA PAGAMENTO		
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE Ângelo Fenali				CPF. Do Dirigente 162.047.727-49	
C./Orgão Expedidor/data 28.953.548-7 SSP/PR	CARGO Prefeito	FUNÇÃO Administrador	MATRICULA:		

2 - OUTROS PARTICIPES

NOME DA ENTIDADE	CGC	ESFERA ADMINISTRATIVA
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/ CEP.		DDD TELEFONE/FAX.

3 - DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	INÍCIO	TÉRMINO
	ALR	120 dias/ALR
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO:		
Recuperação de 41,70 km de estradas vicinais na zona rural do Município de São Miguel do Guaporé/RO.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:		
A prefeitura de São Miguel do Guaporé vem desenvolvendo esforços para atender as necessidades do município que possui uma população de 23.851 habitantes, sendo desse total 70% estão localizados na zona rural, tendo como base econômica sua concentração na agricultura familiar e pecuária. No entanto, inúmeras são as dificuldades que os produtores rurais enfrentam neste setor, almejando a melhoria no padrão de qualidade de vida de suas famílias. Dentre essas a dificuldades. Ressaltamos a falta de estradas de boa qualidade para escoamento da produção, sobretudo em um município que dispõe de poucos equipamentos para cascalhamento em pontos que o tempo das chuvas, ficam danificados, impedindo o tráfego naquelas áreas é de inteira responsabilidade do município críticos, no intuito proporcionar a população atendida meio de locomoção adequado e um melhor desenvolvimento na agricultura com escoação das safras sem problemas assim assegurando o homem na área rural Diante disso recorreremos ao Governo do Estado no sentido de liberar recurso financeiro através de convênio ou similar, para esta contratação, facilitando assim a vida do homem no campo. Isto posto justifica o presente pleito.		

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, etapa ou fase)

MET A	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
I		<u>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</u>				
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	1.1	Fornecimento e instalação de Placa de informação de obra 3,00 X 2,00 m, A=6,00 m²	unid.	1,00	ALR	ALR/120dias
	2.0	DESMATAMENTO				
	2.1	Desmatamento, Destocamento e Limpeza Lateral com arv. O menor que 15cm de diametro	m²	125.100,00	ALR	ALR/120dias
	3.0	TERRAPLANAGEM				
	3.1	Conformação mecanica da plataforma sem adição	m²	250.200,00	ALR	ALR/120dias
	4.0	REVESTIMENTO PRIMARIO				
	4.1	Escavação, carga e descarga e espalhamento e compactação do revestimento primario	m³	6.029,82	ALR	ALR/120dias
	4.2	Momento de transporte do material de revestimento com DMT de 4 km	m³Xkm	24.119,28	ALR	ALR/120dias

5 – PLANO DE APLICAÇÃO

(R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
45.90.51	Obras	200.000,00	200.000,00	-
<u>TOTAL GERAL</u>		200.000,00	200.000,00	-

ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUELDO GUAPORÉ

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)

Concedente

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
I	200.000,00	-	-	-	-	-

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
-	-	-	-	-	-	-

Proponente (entidade solicitante)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
II	-	-	-	-	-	-

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
-	-	-	-	-	-	-

7 - Declaração

1. Na qualidade de representante legal da Prefeitura municipal de São Miguel do Guaporé, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

2. A execução desta obra será através de execução por Administração Direta.

Pede Deferimento.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de Maio de 2011.
Local e data.


ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal

8 - APROVADO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e data

Concedente

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER - RO
DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - O DER-RO, através de sua unidade administrativa competente e mediante credenciamento de pessoal habilitado, através de Portaria de Nomeação, fiscalizará todas as fases da execução do presente **CONVÊNIO**, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável, e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS

CLÁUSULA OITAVA - Os recursos que forem liberados pelo **DER-RO**, serão movimentados pelo **CONVENIENTE** através de conta bancária específica, mantida em banco que integre a rede oficial da União ou Estado, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidos exclusivamente para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO

CLÁUSULA NONA - O **CONVENIENTE** obriga-se a restituir ao **DER-RO** o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:

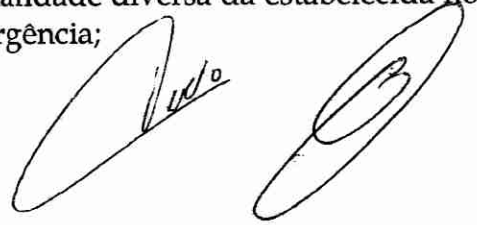
- a) - quando não for executado o objeto do **CONVÊNIO**;
- b) - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- c) - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do **CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de restituição do valor do Convênio esta deverá ser procedida na conta corrente nº 2.402-3, Ag. 2757-X, do Banco do Brasil S/A, cuja titularidade é do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**.

DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA: É expressamente vedado na aplicação dos recursos liberados por força do presente convênio;

- a) - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) - pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidade da Administração Pública Federal, estadual, municipal ou Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- c) - aditamento com alteração do objeto;
- d) - utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER - RO

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, será competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, lavrado no Livro Especial de Convênio, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas tantas cópias quantas se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo reprográfico, devidamente certificadas pela Gerência Jurídica do **DER-RO**. Porto Velho (RO), 14 de setembro de 2011.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia



ENGº LÚCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral do **DER-RO**



ÂNGELO FENALI
Prefeito de São Miguel do Guaporé/RO

1 – APRESENTAÇÃO

Em atendimento aos fundamentos da Lei Nº 8.666/93, em sua versão modificada pela lei Nº 8.883/94, elaborou-se o presente projeto visando fornecer elementos e subsídios dentro de uma viabilidade econômica e técnica, espelhada numa realidade local, baseado em levantamento realizado pela equipe da Secretária Municipal de Obras Urbana e Rural, para a Recuperação de estrada vicinal no município de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO.

E produtora rural em melhoria das condições de tráfego.

Espera-se com a sua execução, que restabeleça o estímulo aos beneficiários, diminua os custos de manutenção familiar, favoreça o incremento da produção, revertendo em melhorias econômicas – social e melhoria de vida.

A execução desta obra dar-se-á através de execução por **Administração direta**, a luz do presente projeto.

2 – OBJETO

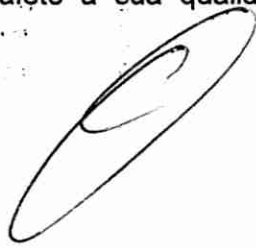
Tem por objeto o presente projeto: Recuperação de estrada vicinal na **Linha 09 Sul** - Trecho - BR 429 / km 13,00 - Extensão - 13,00 km; **Galho da Linha 09 Sul** - Trecho - Linha 09 / km 1,00 - Extensão - 1,00 km; **Linha 11 Sul** - Trecho - BR 429 / km 6,50 - Extensão - 6,50 km; **Linha 11 Norte e Travessão para 12 A** - Trecho - BR 429 / km 11,80 - Extensão - 11,80 km; **Linha 12 A** - Trecho - BR 429 / km 4,50 - Extensão - 4,50 km; **Linha 07** - Trecho - BR 429 / km 4,90 - Extensão - 4,90 km, num total de 41,70 km, com limpeza Lateral, conformação da pista de rolamento, encascalhamento em pontos localizados, execução que visem a drenagem e a manutenção posterior da estrada e, os cuidados necessários para não afetar drasticamente com meio ambiente.

3 – JUSTIFICATIVA

A estrada vicinal é elo para fixação do homem à terra e, peça fundamental de sobrevivência, mesmo que sozinha não responde pelo processo de desenvolvimento, mas sem ela não haverá desenvolvimento.

O projeto apresenta atendimento a colonos assentados em área de regularização fundiária, e que os polígonos do mesmo é de responsabilidade direta da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, bem como, a comunidade residente.

Os parâmetros técnicos para a execução desta obra, são idealizados dentro do princípio da economicidade e, com o máximo aproveitamento do material existente no local dos recursos naturais, desde que não afete a sua qualidade, objetivo e durabilidade, atendendo sua função social.



MEMORIAL DESCRITIVO

4 – LOCALIZAÇÃO DA OBRA E DOS ACESSOS AOS SERVIÇOS

4.1 – Da localização:

4.1 – Recuperação de estrada Vicinal – Extensão 41,70 km

Linha 09 Sul - Trecho - BR 429 / km 13,00 - Extensão - 13,00 km;

Galho da Linha 09 Sul - Trecho - Linha 09 / km 1,00 - Extensão - 1,00 km;

Linha 11 Sul - Trecho - BR 429 / km 6,50 - Extensão - 6,50 km;

Linha 11 Norte e Travessão para 12 A - Trecho - BR 429 / km 11,80 - Extensão - 11,80 km;

Linha 12 A - Trecho - BR 429 / km 4,50 - Extensão - 4,50 km;

Linha 07 - Trecho - BR 429 / km 4,90 - Extensão - 4,90 km.

4.2 – Do acesso ao serviço:

O acesso ao serviço por meio terrestre, tem como ponto de referência a cidade de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, distante 650 (Seiscentos e Cinquenta Quilômetros), da capital do Estado de Rondônia – Porto Velho.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 – Metas do plano de Execução:

Tem por meta o presente projeto viabilizar o fluxo nesta região, bem como, interligações viárias, que possibilita a integração local, como recuperação, sob a coordenação da Secretária Municipal de Obras.

5.2 – Da execução física:

Para realização desta obra, os serviços deverão ser executado de forma técnica e economicamente viável, dentro dos padrões adotados pela Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, de acordo com as normas praticadas pelo DER / RO, para implante de estrada vicinal padrão alimentadora, que ao ser concluída deverá apresentar as características abaixo especificadas:

- a) Limpeza Lateral de 1,50 m para cada lado.
- b) Plataforma: 7,00 m.
- c) Largura da pista de rolamento: 6,00 m.
- d) Largura da faixa de revestimento: 6,00 m.
- e) Espessura mínima de revestimento: 0,10 m.

5.3 – Metodologia de execução.

Os serviços de recuperação da estrada vicinais serão executado no interior da faixa de domínio definida pela Fiscalização e em comum acordo com os beneficiários, desviando-se circunstancialmente, quando necessário, por algum empecilho geográfico,

dentro dos padrões adotados pela Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ e sob a Fiscalização do DER-RO.

5.4 – Inspeção Inicial.

Considerando-se que o eixo estrada já foi definido por ocasião de inspeção exploratório terrestre, a equipe técnica habilitada da contratada juntamente com a Fiscalização procederá a avivenciação do eixo para avaliação do perfil natural do terreno natural e a locação da faixa a ser desmata.

Caso algum trecho apresente inviável a execução, seja por irregularidade do relevo, ou por ocorrência de afloramento de rochas ou por questões de drenagem natural muito intensa, será executado levantamento de variantes para o desvio do eixo da estrada com a participação imprescindível da Fiscalização, visando selecionar a implantação da estrada futura no melhor local, dentro do princípio da economicidade, da segurança e da qualidade.

Nenhum serviço de desmatamento, destocamento e limpeza deverão ser iniciados sem a expressa autorização da Fiscalização.

5.5 – Desmatamento, destocamento e limpeza de árvore com Ø até 0,15 m:

A operação de desmatamento, destocamento e limpeza deverão ser iniciadas nos trechos locadas e autorizadas pela Fiscalização e serão realizados por meio de equipamentos apropriados com os devidos acessórios, visando garantir perfeita execução técnica nos padrões estabelecidos, inclusive no que diz respeito a segurança de seus condutores.

Constituir-se como alvo desta operação todas as árvores e arbustos existentes na largura da plataforma, com largura de 1,50 metros para cada lado, na faixa de revestimento, cujo material expurgado deverá ser enleirado nas laterais da área trabalhada, de maneira que não prejudique a drenagem natural e nenhum outros cursos hídricos.

Nenhum movimento de terraplenagem poderá ser iniciado sem que a Fiscalização tenha dado como concluída no trecho, o serviço de desmatamento, destocamento e limpeza.

5.6 – Conformação da Plataforma

Consiste no serviço de definição da plataforma da estrada que está sendo recuperada, dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem. Deve-se utilizar motoniveladora.

A execução da seção padrão deverá ser feita com abertura de valetas laterais, abaulamento da pista, cortes e aterros. Não será permitido o acúmulo de material ao longo dos bordos da plataforma, com o objetivo de dar livre escoamento às águas superficiais.

Será medida em metros quadrados, levando-se em consideração a extensão da estrada e a largura da plataforma que está sendo trabalhada. O serviço será pago conforme a medição, incluindo-se todos os itens necessários a sua completa execução.

5.7 - Revestimento Primário

A regularização transversal e longitudinal das plataformas estradais, ocorrerá após a conclusão dos serviços de terraplenagem. Nesta operação utilizar-se-á basicamente motoniveladoras, visando proporcionar uma conformação mecânica da estrada devidamente



abaulada.

Esta operação poderá ser iniciada sem prévia autorização da Fiscalização e só será concedida após todos os serviços de terraplenagem no trecho. Nesta operação as camadas superficiais deverão ser escarificadas e pulverizadas ou umedecidas conforme a necessidade, seguida da compactação, visando uma perfeita regularização do pavimento.

Após a regularização, nos trechos apontados pela Fiscalização, será lançado a camada de revestimento primário de solo taterítico, constituído de partículas duras e isentas de materiais indesejáveis. Esta operação compreende o espalhamento, homogeneização e secagem para a obtenção da umidade ótima, compactação acabamento na largura desejada e espessura de 10,0 cm devidamente compactado.

A seção transversal acabada na faixa revestida deverá apresentar um abaulamento da ordem de 3% (três por cento), visando a drenagem das massas líquidas.

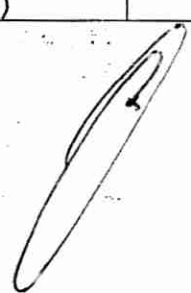
5.8 - Momento de Transporte:

O momento de transporte é a distância média de transporte da jazida, até o local de destino do material de revestimento, que nesta obra foi de 4 km.

5.9 - Equipamentos necessários:

A Prefeitura deverá alocar no trecho os seguintes equipamentos:

Equipamentos	Qualidade/Unidade
Trator de Esteira com Lamina (106 KW)	01
Motoniveladora (100KW)	01
Carregadeira de Pneus - 1,8 m ³ (89KW)	01
Caminhões Basculante 10,0 m ³	03
Rolo Compactador Pé Carneiro (85 KW)	01
Caminhão Tanque 10.000 l (170 KW)	01



Engº Danilo Colucci Valeck
Engenheiro Civil
CREA Nº 022.120-0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 13,00 km

Estrada Vicinal = Linha 09 Sul - Trecho - BR 429 / km 13,00 - Extensão - 13,00 km.

Município = SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

Faixa Limpeza Lateral = 3,00 m

Largura da pista de rolamento = 6,00 m

Largura da pista de revestimento = 6,00 m

Espessura do revestimento = 0,100 m

Comprimento Total da Recuperação = 13.000,00 m

2.0 - DESMATAMENTO

2.1- Desmatamento, Destocamento e Limpeza Lateral com arv. O menor que 15cm de diametro

$$3,00 \times 13.000,00 = 39.000,00 \text{ m}^2$$

3.0 - TERRAPLANAGEM

3.1 - Conformação mecânica da Plataforma:

L = 6,00 m Comprimento total da recuperação = 13.000,00 m

$$6,00 \times 13.000,00 = 72.000,00 \text{ m}^2$$

4.0 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.1 - Escavação carga e transporte de material para revestimento primário:

L = 6,00 m Comprimento total da recuperação = 3.133,00 m

perc = 24,10% e = 0,100 m

$$6,00 \times 3.133,00 \times 0,100 = 1.879,80 \text{ m}^3$$

4.2 - Momento de transporte para Revestimento Primário:

DMT = 4,00 Km Material = 1.879,80 m³

$$1.879,80 \times 4,00 = 7.519,20 \text{ m}^3 \times \text{Km}$$


Eng^a Danila Colucci Valeck
Engenheira Civil
CREA N^o 5223/D-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 13,00 km

Estrada Vicinal = Linha 08 Sul - Trecho - BR 429 / km 13,00 - Extensão - 13,00 km.

Município = SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

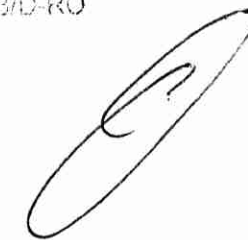
Referência Utilizada: TAB. DER / RO

Mês de Referência: fev/10

DATA: 5-ago-11

ITEM	COD. DER - RO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB.TOTAL	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	DERSIN022	Fornecimento e instalação de Placa de informação de obra 3,00 X 2,00 m, A=6,00 m²	unid.	1,00	574,59	574,59	
		TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES					574,59
2.0		DESMATAMENTO					
2.1	DERTERRA001	Desmatamento, Destocamento e Limpeza Lateral com arv. O menor que 15cm de diametro	m²	39.000,00	0,30	11.700,00	
		TOTAL DE DESMATAMENTO					11.700,00
3.0		TERRAPLANAGEM					
3.1	DERCONS005	Conformação mecanica da plataforma sem adição	m²	78.000,00	0,14	10.920,00	
		TOTAL DE TERRAPLANAGEM					10.920,00
4.0		REVESTIMENTO PRIMARIO					
4.1	DERCONS018	Escavação, carga e descarga e espalhamento e compactação do revestimento primario	m³	1.879,80	13,20	24.813,36	
4.2	DERCONS021	Momento de transporte do material de revestimento com DMT de 4 km	m³Xkm	7.519,20	1,96	14.737,63	
		TOTAL DE REVESTIMENTO PRIMARIO					39.550,99
		TOTAL GERAL DA OBRA					62.745,58


Engª Danila Colucci Valeck
 Engenheira Civil
 CREA Nº 5223/D-RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 1,00 km

Estrada Vicinal = Galho da Linha 09 Sul - Trecho - Linha 09 / km 1,00 - Extensão - 1,00 km.

Município = SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

Faixa Limpeza Lateral = 3,00 m

Largura da pista de rolamento = 6,00 m

Largura da pista de revestimento = 6,00 m

Espessura do revestimento = 0,100 m

Comprimento Total da Recuperação = 1.000,00 m

2.0 - DESMATAMENTO

2.1- Desmatamento, Destocamento e Limpeza Lateral com arv. O menor que 15cm de diametro

$$3,00 \times 1.000,00 = 3.000,00 \text{ m}^2$$

3.0 - TERRAPLANAGEM

3.1 - Conformação mecânica da Plataforma:

L = 6,00 m Comprimento total da recuperação = 1.000,00 m

$$6,00 \times 1.000,00 = 6.000,00 \text{ m}^2$$

4.0 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.1 - Escavação carga e transporte de material para revestimento primário:

L = 6,00 m Comprimento total da recuperação = 241,00 m

perc = 24,10% e = 0,100 m

$$6,00 \times 241,00 \times 0,100 = 144,60 \text{ m}^3$$

4.2 - Momento de transporte para Revestimento Primário:

DMT = 4,00 Km Material = 144,60 m³

$$144,60 \times 4,00 = 578,40 \text{ m}^3 \times \text{Km}$$



Engª Danila Calucci Valeck
Engenharia Civil
CREA Nº 5225/D-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 1,00 km

Estrada Vicinal = Galho da Linha 09 Sul - Trecho - Linha 09 / km 1,00 - Extensão - 1,00 km.

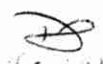
Município = SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

Referência Utilizada: TAB. DER / RO

Mês de Referência: fev/10

DATA: 5-ago-11

ITEM	COD. DER-RO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB.TOTAL	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	DERSIN022	Fornecimento e instalação de Placa de informação de obra 3,00 X 2,00 m, A=6,00 m²	unid.	0,00	0,00	0,00	
		TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES					0,00
2.0		DESMATAMENTO					
2.1	DERTERRA001	Desmatamento, Destocamento e Limpeza Lateral com arv. O menor que 15cm de diametro	m²	3.000,00	0,30	900,00	
		TOTAL DE DESMATAMENTO					900,00
3.0		TERRAPLANAGEM					
3.1	DERCONS005	Conformação mecanica da plataforma sem adição	m²	6.000,00	0,14	840,00	
		TOTAL DE TERRAPLANAGEM					840,00
4.0		REVESTIMENTO PRIMARIO					
4.1	DERCONS018	Escavação, carga e descarga e espalhamento e compactação do revestimento primario	m³	144,60	13,20	1.908,72	
4.2	DERCONS021	Momento de transporte do material de revestimento com DMT de 4 km	m³Xkm	578,40	1,96	1.133,66	
		TOTAL DE REVESTIMENTO PRIMARIO					3.042,38
		TOTAL GERAL DA OBRA					4.782,38


 Engº Danilo Colares Valack
 Engenharia Civil
 CREA Nº 5223/D-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 6,50 km

Estrada Vicinal = Linha 11 Sul - Trecho - BR 429 / km 6,50 - Extensão - 6,50 km.

Município = SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

Faixa Limpeza Lateral = 3,00 m

Largura da pista de rolamento = 6,00 m

Largura da pista de revestimento = 6,00 m

Espessura do revestimento = 0,100 m

Comprimento Total da Recuperação = 6.500,00 m

2.0 - DESMATAMENTO

2.1- Desmatamento, Destocamento e Limpeza Lateral com arv. O menor que 15cm de diâmetro

$$3,00 \times 6.500,00 = 19.500,00 \text{ m}^2$$

3.0 - TERRAPLANAGEM

3.1 - Conformação mecânica da Plataforma:

L = 6,00 m Comprimento total da recuperação = 6.500,00 m

$$6,00 \times 6.500,00 = 39.000,00 \text{ m}^2$$

4.0 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.1 - Escavação carga e transporte de material para revestimento primário:

L = 6,00 m Comprimento total da recuperação = 1.566,50 m

perc = 24,10% e = 0,100 m

$$6,00 \times 1.566,50 \times 0,100 = 939,90 \text{ m}^3$$

4.2 - Momento de transporte para Revestimento Primário:

DMT = 4,00 Km Material = 939,90 m³

$$939,90 \times 4,00 = 3.759,60 \text{ m}^3 \times \text{Km}$$

Engº Danilo Caldeira Valeck.
Engenheiro Civil
CREA Nº 5223/D-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 6,50 km

Estrada Vicinal = Linha 11 Sul - Trecho - BR 429 / km 6,50 - Extensão - 6,50 km.

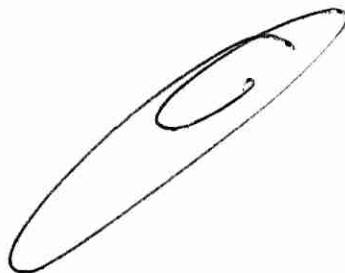
Município = SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

Referência Utilizada: TAB. DER / RO

Mês de Referência: fev/10

DATA: 5-agr-11

ITEM	COD. DER - RO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB.TOTAL	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	DERSIN022	Fornecimento e instalação de Placa de informação de obra 3,00 X 2,00 m, A=6,00 m²	unid.	0,00	0,00	0,00	
		TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES					0,00
2.0		DESMATAMENTO					
2.1	DERTERRA001	Desmatamento, Destocamento e Limpeza Lateral com arv. O menor que 15cm de diametro	m²	19.500,00	0,30	5.850,00	
		TOTAL DE DESMATAMENTO					5.850,00
3.0		TERRAPLANAGEM					
3.1	DERCONS005	Conformação mecanica da plataforma sem adição	m²	39.000,00	0,14	5.460,00	
		TOTAL DE TERRAPLANAGEM					5.460,00
4.0		REVESTIMENTO PRIMARIO					
4.1	DERCONS018	Escavação, carga e descarga e espalhamento e compactação do revestimento primario	m³	939,90	13,20	12.406,68	
4.2	DERCONS021	Momento de transporte do material de revestimento com DMT de 4 km	m³Xkm	3.759,60	1,96	7.368,81	
		TOTAL DE REVESTIMENTO PRIMARIO					19.775,49
		TOTAL GERAL DA OBRA					31.085,49



Engª Danila Colucci Valeck
 Engenheira Civil
 CREA Nº 5223/D-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 11,80 km

Estrada Vicinal = Linha 11 Norte e Travessão para 12 A - Trecho - BR 429 / km 11,80 - Extensão - 11,80 km.

Município = SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

Faixa Limpeza Lateral = 3,00 m

Largura da pista de rolamento = 6,00 m

Largura da pista de revestimento = 6,00 m

Espessura do revestimento = 0,100 m

Comprimento Total da Recuperação = 11.800,00 m

2.0 - DESMATAMENTO

2.1- Desmatamento, Destocamento e Limpeza Lateral com arv. O menor que 15cm de diametro

$$3,00 \times 11.800,00 = 35.400,00 \text{ m}^2$$

3.0 - TERRAPLANAGEM

3.1 - Conformação mecânica da Plataforma:

L = 6,00 m Comprimento total da recuperação = 11.800,00 m

$$6,00 \times 11.800,00 = 70.800,00 \text{ m}^2$$

4.0 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.1 - Escavação carga e transporte de material para revestimento primário:

L = 6,00 m Comprimento total da recuperação = 2.843,80 m

perc = 24,10% e = 0,100 m

$$6,00 \times 2.843,80 \times 0,100 = 1.706,28 \text{ m}^3$$

4.2 - Momento de transporte para Revestimento Primário:

DMT = 4,00 Km Material = 1.706,28 m³

$$1.706,28 \times 4,00 = 6.825,12 \text{ m}^3 \times \text{Km}$$

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA = RECLIPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 11,80 km

Estrada Vicinal = Linha 11 Norte e Travessão para 12 A - Trecho - BR 429 / km 11,80 - Extensão - 11,80 km:

Município = SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

Referência Utilizada: TAB. DER / RO

Mês de Referência: fev/10

DATA: 5-ago-11

ITEM	COD. DER -RO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB.TOTAL	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	DERSIN022	Fornecimento e instalação de Placa de informação de obra 3,00 X 2,00 m, A=6,00 m²	unid.	0,00	0,00	0,00	
		TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES					0,00
2.0		DESMATAMENTO					
2.1	DERTERRA001	Desmatamento, Destocamento e Limpeza Lateral com arv. O menor que 15cm de diametro	m²	35.400,00	0,30	10.620,00	
		TOTAL DE DESMATAMENTO					10.620,00
3.0		TERRAPLANAGEM					
3.1	DERCONS005	Conformação mecanica da plataforma sem adição	m²	70.800,00	0,14	9.912,00	
		TOTAL DE TERRAPLANAGEM					9.912,00
4.0		REVESTIMENTO PRIMARIO					
4.1	DERCONS018	Escavação, carga e descarga e espalhamento e compactação do revestimento primario	m³	1.706,28	13,20	22.522,90	
4.2	DERCONS021	Momento de transporte do material de revestimento com DMT de 4 km	m³Xkm	6.825,12	1,96	13.377,24	
		TOTAL DE REVESTIMENTO PRIMARIO					35.900,14
		TOTAL GERAL DA OBRA					56.432,14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 4,50 km

Estrada Vicinal = Linha 12 A - Trecho - BR 429 / km 4,50 - Extensão - 4,50 km.

Município = SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

Faixa Limpeza Lateral = 3,00 m

Largura da pista de rolamento = 6,00 m

Largura da pista de revestimento = 6,00 m

Espessura do revestimento = 0,100 m

Comprimento Total da Recuperação = 4.500,00 m

2.0 - DESMATAMENTO

2.1- Desmatamento, Destocamento e Limpeza Lateral com arv. O menor que 15cm de diametro

3,00 X 4.500,00 = 13.500,00 m²

3.0 - TERRAPLANAGEM

3.1 - Conformação mecânica da Plataforma:

L = 6,00 m Comprimento total da recuperação = 4.500,00 m

6,00 X 4.500,00 = 27.000,00 m²

4.0 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.1 - Escavação carga e transporte de material para revestimento primário:

L = 6,00 m Comprimento total da recuperação = 1.084,50 m

perc = 24,10% e = 0,100 m

6,00 x 1.084,50 x 0,100 = 650,70 m³

4.2 - Momento de transporte para Revestimento Primário:

DMT = 4,00 Km Material = 650,70 m³

650,70 x 4,00 = 2.602,80 m³ x Km

Engº Danilo Luiz Valeck
Engenheiro Civil
CREA Nº 52261D-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 4,50 km

Estrada Vicinal = Linha 12 A - Trecho - BR 429 / km 4,50 - Extensão - 4,50 km.

Município = SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

Referência Utilizada: TAB DER / RO

Mês de Referência: fev/10

DATA: 5-ago-11

ITEM	COD. DER -RO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB.TOTAL	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	DERSIN022	Fornecimento e instalação de Placa de informação de obra 3,00 X 2,00 m, A=6,00 m²	unid.	0,00	0,00	0,00	
		TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES					0,00
2.0		DESMATAMENTO					
2.1	DERTERRA001	Desmatamento, Destocamento e Limpeza Lateral com arv. O menor que 15cm de diametro	m²	13.500,00	0,30	4.050,00	
		TOTAL DE DESMATAMENTO					4.050,00
3.0		TERRAPLANAGEM					
3.1	DERCONS005	Conformação mecanica da plataforma sem adição	m²	27.000,00	0,14	3.780,00	
		TOTAL DE TERRAPLANAGEM					3.780,00
4.0		REVESTIMENTO PRIMARIO					
4.1	DERCONS018	Escavação, carga e descarga e espalhamento e compactação do revestimento primario	m³	650,70	13,20	8.589,24	
4.2	DERCONS021	Momento de transporte do material de revestimento com DMT de 4 km	m³Xkm	2.602,80	1,96	5.101,49	
		TOTAL DE REVESTIMENTO PRIMARIO					13.690,73
		TOTAL GERAL DA OBRA					21.520,73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 4,90 km

Estrada Vicinal = Linha 07 - Trecho - BR 429 / km 4,90 - Extensão - 4,90 km.

Município = SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

Faixa Limpeza Lateral = 3,00 m

Largura da pista de rolamento = 6,00 m

Largura da pista de revestimento = 6,00 m

Espessura do revestimento = 0,100 m

Comprimento Total da Recuperação = 4.900,00 m

2.0 - DESMATAMENTO

2.1- Desmatamento, Destocamento e Limpeza Lateral com arv. O menor que 15cm de diametro

$$3,00 \times 4.900,00 = 14.700,00 \text{ m}^2$$

3.0 - TERRAPLANAGEM

3.1 - Conformação mecânica da Plataforma:

L = 6,00 m Comprimento total da recuperação = 4.900,00 m

$$6,00 \times 4.900,00 = 29.400,00 \text{ m}^2$$

4.0 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.1 - Escavação carga e transporte de material para revestimento primário:

L = 6,00 m Comprimento total da recuperação = 1.180,90 m

perc = 24,10% e = 0,100 m

$$6,00 \times 1.180,90 \times 0,100 = 708,54 \text{ m}^3$$

4.2 - Momento de transporte para Revestimento Primário:

DMT = 4,00 Km Material = 708,54 m³

$$708,54 \times 4,00 = 2.834,16 \text{ m}^3 \times \text{Km}$$

Eng^a Danila Colucci Valeck
Engenhaira Civil
CRE - Nº 52620-D-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 4,90 km

Estrada Vicinal = Linha 07 - Trecho - BR 429 / km 4,90 - Extensão - 4,90 km.

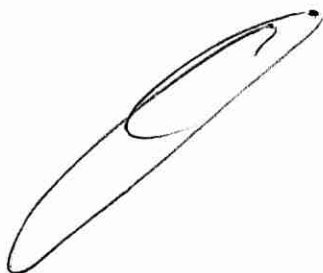
Município = SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

Referência Utilizada: TAB. DER / RO

Mês de Referência: fev/10

DATA: 5-ago-11

ITEM	COD. DER -RO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB.TOTAL	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	DER SIN022	Fornecimento e instalação de Placa de informação de obra 3,00 X 2,00 m, A=5,00 m²	unid.	0,00	0,00	0,00	
		TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES					0,00
2.0		DESMATAMENTO					
2.1	DER TERRA001	Desmatamento, Destocamento e Limpeza Lateral com arv. O menor que 15cm de diametro	m²	14.700,00	0,30	4.410,00	
		TOTAL DE DESMATAMENTO					4.410,00
3.0		TERRAPLANAGEM					
3.1	DER CONS005	Conformação mecanica da plataforma sem adição	m²	29.400,00	0,14	4.116,00	
		TOTAL DE TERRAPLANAGEM					4.116,00
4.0		REVESTIMENTO PRIMARIO					
4.1	DER CONS018	Escavação, carga e descarga e espalhamento e compactação do revestimento primario	m³	708,54	13,20	9.352,73	
4.2	DER CONS021	Momento de transporte do material de revestimento com DMT de 4 km	m³Xkm	2.834,16	1,96	5.554,95	
		TOTAL DE REVESTIMENTO PRIMARIO					14.907,68
		TOTAL GERAL DA OBRA					23.433,68




Eng. Danilo Colucci Valeck
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 5223/D-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 41,70 km

Estrada Vicinal = Linha 09 Sul - Trecho - BR 429 / km 13,00 - Extensão - 13,00 km.

Estrada Vicinal = Galho da Linha 09 Sul - Trecho - Linha 09 / km 1,00 - Extensão - 1,00 km.

Estrada Vicinal = Linha 11 Sul - Trecho - BR 429 / km 6,50 - Extensão - 6,50 km.

Estrada Vicinal = Linha 11 Norte e Travessão para 12 A - Trecho - BR 429 / km 11,80 - Extensão - 11,80 km.

Estrada Vicinal = Linha 12 A - Trecho - BR 429 / km 4,50 - Extensão - 4,50 km.

Estrada Vicinal = Linha 07 - Trecho - BR 429 / km 4,90 - Extensão - 4,90 km.

Município = SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

Faixa Limpeza Lateral = 3,00 m

Largura da pista de rolamento = 6,00 m

Largura da pista de revestimento = 6,00 m

Espessura do revestimento = 0,100 m

Comprimento Total da Recuperação = 41.700,00 m

2.0 - DESMATAMENTO

2.1- Desmatamento, Destocamento e Limpeza Lateral com arv. O menor que 15cm de diametro

$$3,00 \times 41.700,00 = 125.100,00 \text{ m}^2$$

3.0 - TERRAPLANAGEM

3.1 - Conformação mecânica da Plataforma:

L = 6,00 m Comprimento total da recuperação = 41.700,00 m

$$6,00 \times 41.700,00 = 250.200,00 \text{ m}^2$$

4.0 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.1 - Escavação carga e transporte de material para revestimento primário:

L = 6,00 m Comprimento total da recuperação = 10.049,70 m

perc = 24,10% e = 0,100 m

$$6,00 \times 10.049,70 \times 0,100 = 6.029,82 \text{ m}^3$$

4.2 - Momento de transporte para Revestimento Primário:

DMT = 4,00 Km Material = 6.029,82 m³

$$6.029,82 \times 4,00 = 24.119,28 \text{ m}^3 \times \text{Km}$$

Eng. Daniel Volnei Valeck
Engenheiro Civil
CREA Nº 022315-RD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 41,70 km

Estrada Vicinal = Linha 09 Sul - Trecho - BR 429 / km 13,00 - Extensão - 13,00 km.

Estrada Vicinal = Galho da Linha 09 Sul - Trecho - Linha 09 / km 1,00 - Extensão - 1,00 km.

Estrada Vicinal = Linha 11 Sul - Trecho - BR 429 / km 6,50 - Extensão - 6,50 km.

Estrada Vicinal = Linha 11 Norte e Travessão para 12 A - Trecho - BR 429 / km 11,80 - Extensão - 11,80 km.

Estrada Vicinal = Linha 12 A - Trecho - BR 429 / km 4,50 - Extensão - 4,50 km.

Estrada Vicinal = Linha 07 - Trecho - BR 429 / km 4,90 - Extensão - 4,90 km.

Município = SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

Referência Utilizada: TAB. DER / RO

Mês de Referência: fev/10

DATA: 5-ago-11

ITEM	COD. DER-RO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB.TOTAL	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	DERSIN022	Fornecimento e instalação de Placa de informação de obra 3,00 X 2,00 m, A=6,00 m²	unid.	1,00	574,59	574,59	
		TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES					574,59
2.0		DESMATAMENTO					
2.1	DETTERRA001	Desmatamento, Destocamento e Limpeza Lateral com arv. O menor que 15cm de diametro	m²	125.100,00	0,30	37.530,00	
		TOTAL DE DESMATAMENTO					37.530,00
3.0		TERRAPLANAGEM					
3.1	DERCONS005	Conformação mecanica da plataforma sem adição	m²	250.200,00	0,14	35.028,00	
		TOTAL DE TERRAPLANAGEM					35.028,00
4.0		REVESTIMENTO PRIMARIO					
4.1	DERCONS018	Escavação, carga e descarga e espalhamento e compactação do revestimento primario	m³	6.029,82	13,20	79.593,62	
4.2	DERCONS021	Momento de transporte do material de revestimento com DMT de 4 km	m³Xkm	24.119,28	1,96	47.273,79	
		TOTAL DE REVESTIMENTO PRIMARIO					126.867,41
		TOTAL GERAL DA OBRA					200.000,00

Engº Danilo Colucci Valcek
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 5223/D-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO GERAL

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 41,70 km

Estrada Vicinal = Linha 09 Sul - Trecho - BR 429 / km 13,00 - Extensão - 13,00 km.

Estrada Vicinal = Galho da Linha 09 Sul - Trecho - Linha 09 / km 1,00 - Extensão - 1,00 km.

Estrada Vicinal = Linha 11 Sul - Trecho - BR 429 / km 6,50 - Extensão - 6,50 km.

Estrada Vicinal = Linha 11 Norte e Travessão para 12 A - Trecho - BR 429 / km 11,80 - Extensão - 11,80 km.

Estrada Vicinal = Linha 12 A - Trecho - BR 429 / km 4,50 - Extensão - 4,50 km.

Estrada Vicinal = Linha 07 - Trecho - BR 429 / km 4,90 - Extensão - 4,90 km.

Município = SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

Referência Utilizada: TAB. DER / RO

Mês de Referência: fev/10

DATA: 5-ago-11

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	DIAS				VALOR	%
		30	60	90	120		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	574,59 100,00%				574,59	0,29%
2.0	DESMATAMENTO	9.382,50 25,00%	9.382,50 25,00%	9.382,50 25,00%	9.382,50 25,00%	37.530,00	18,77%
3.0	TERRAPLENAGEM	8.757,00 25,00%	8.757,00 25,00%	8.757,00 25,00%	8.757,00 25,00%	35.028,00	17,51%
4.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	31.716,85 25,00%	31.716,85 25,00%	31.716,85 25,00%	31.716,85 25,00%	126.867,41	63,43%
	TOTAL EM R\$	50.430,94	49.856,35	49.856,35	49.856,35	200.000,00	100,00%
	TOTAL ACUMULADO EM R\$	50.430,94	100.287,30	150.143,65	200.000,00		
	TOTAL (%)	25,22%	24,93%	24,93%	24,93%		
	TOTAL ACUMULADO (%)	25,22%	50,14%	75,07%	100,00%		

Av. São Paulo s/n° - Centro
CEP 76.932-000
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO

Engº Danilo Luiz Paluck
Engenheiro Civil
CREA Nº 5220/D-RO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 064/2011, *que dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

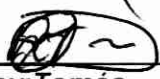
A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2011.



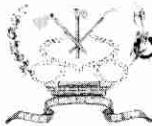
Presidente – Sebastião Arlete



Relator – Darcy Tomás



Amarildo Ferreira – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 064/2011, *que dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2011.

Presidente - **Gilmar Ramos**

Relator - **Amarildo Ferreira**

Membro - **Antonio Correia**



PARECER JURÍDICO

EM ANÁLISE AO PROJETO/MENSAGEM SOB O N.º 064/2011
QUE DISPÕE SOBRE “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no
Orçamento Vigente, e dá Outras Providências”, TEMOS A DIZER O SEGUINTE:

O PROJETO EM QUESTÃO TRATA DE PLEITEAR JUNTO AO
LEGISLATIVO MUNICIPAL ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PROVENIENTE
DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS, EM FAVOR DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E EDUCAÇÃO, VISANDO MELHORIAS NAQUELA
REPARTIÇÃO.

A MEDIDA ESTÁ AMPARADA PELA LEI 4.320/64, NÃO
RESTANDO ÓBICE À APROVAÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO QUE NÃO
POSSUI IRREGULARIDADE, HAVENDO AUMENTO NO VALOR GLOBAL DO
ORÇAMENTO, POR TRATAR-SE DE ADIÇÃO DE CONVÊNIOS.

PARECER FAVORÁVEL.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B